



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO IRECÊ

3º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERÍODO DE 08/10/2019 a 07/01/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 08/10/2019 a 07/01/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre a Organização Social Comunidade Cidadania e Vida- COMVIDA e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território Irecê, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 08/10/2019 a 07/01/2020 A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maira Santana Vida e Silvia Maria Bahia Martins alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Cel. Terêncio Dourado, nº 4, Centro, no Município de Irecê - Bahia consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dar através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, distribuídos em componentes e períodos próprios de execução, quais sejam: Empreendimentos com Plano de Ação elaborado, Empreendimentos com produtos melhorados, Participação em redes de comercialização, Empreendimentos inseridos mercado formal e em lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, Plano de Marketing para os produtos serviços da Rede de Comercialização, peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas na área geográfica delimitada. Destaca-se que a distribuição atende a lógica proposta pelo edital, onde os serviços prestados são realizados obedecendo a critérios determinados pela própria assistência técnica, no caso em tela refere-se ao 3º trimestre.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº 03/2019, com vigência entre 21/02/2019 e 21/02/2021, 24 meses, com valor global de R\$ 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado pelo Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Comunidade Cidadania e Vida, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2019, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	08/04/2019 a 07/07/2019	12/07/2019
2º Relatório	08/07/2019 a 07/10/2019	14/10/2019
3º Relatório	08/10/2019 a 07/01/2020	14/01/2019
4º Relatório	08/01/2020 a 08/04/2020	15/04/2020
Relatório Anual	2019	31/01/2020

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, pautou-se no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

3º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019- Período 08/10/2019 a 07/01/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	64	64	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	64	64	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	64	64	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA

	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas nos Centros Públicos de Economia Solidária	(Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesso!	64	64	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	128	128	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	128	128	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	↓	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	↓	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	NA	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	NA	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	↓	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	↓	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	↓	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	00	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	↓	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	↓	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)		90		
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG		1,0		
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A contratada relata que o processo de inserção dos produtos dos Empreendimentos de Economia Solidária em mercados convencionais, representa um dos maiores avanços ao processo de assistência técnica, porque contribui para desenvolvimento sócio econômico local a partir da qualificação de sua produção. Relata que nesse trimestre 64 empreendimentos tiveram seus produtos inseridos nos mercados convencionais, através da realização de parceria com diversos estabelecimentos, que ficam localizados tanto no município sede, como em outros que compõem o território, muito desses produtos já eram comercializados desde o início da atuação do Cesol na região, entretanto, outros foram inseridos, atendendo mesmo ao apelo popular que

fizeram sugestões quanto algumas mudanças, que foram analisados tecnicamente e juntamente com os empreendimentos acataram as sugestões de melhoria.

Além disso, outra estratégia de incremento na comercialização adotada foi a determinação da participação dos Empreendimentos atendidos de maneira sistêmica em feiras livres, possibilitando apresentação e inserção de novos produtos, que passaram por processos de assistência técnica nos respectivos municípios e que a comunidade muitas vezes não conheciam, assim foram realizados degustações e outras ações praticas que contribuíram de forma significativa para o aumento do consumo.

A Organização Social informa que o trabalho de inserção dos produtos orgânicos certificados demandou um maior tempo, pois estes possuem procedimentos padronizados de exposição, comercialização, de marketing, sendo necessárias adaptações objetivando as adequações necessárias e atender aos espaços de comercialização a aos empreendimentos. O Núcleo Raízes do Sertão é um grupo responsável pela avaliação e monitoramento de grupos de produtores orgânicos, garantindo assim, que o cliente adquira um produto verdadeiramente orgânico e devidamente certificado, embora possuam a expertise na certificação também recebe assistência técnica do Cesol.

CF 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados.

A Contratada informou no relatório de prestação de contas que 64 empreendimentos atendidos no período tiveram 02 aspectos dos produtos melhorados, conforme registros fotográficos comparativos, (mídia em anexo).

As assistências técnicas foram desenvolvidas a partir do diagnóstico e demandas identificadas nos planos de ação. No trimestre o Cesol atendeu aos empreendimentos da economia solidária com assistência técnica em marketing, comunicação e propaganda ergonomia e segurança alimentar.

Além da assistência mencionada os empreendimentos de alimentação foram atendidos com o acompanhamento da nutricionista, a qual orientou quanto ao armazenamento, embalagem, entrega, normas de higiene, tabela nutricional e código de barras, conforme orienta a vigilância sanitária, procedendo assim as alterações necessárias para o cumprimento da meta.

Nos empreendimentos do segmento de artesanato observou se que medida que a produção artesanal ganha destaque, alguns problemas relacionados aos padrões desejados pelos consumidores e as tendências da moda partir dessa intervenção foi possível fazer algumas sugestões de mudança nos tamanhos e formas. Assim foram realizadas atividades de melhoria da identidade visual, como também foram realizadas de adequações dos produtos aos novos padrões estabelecidos pelo mercado, consumidor principalmente no que se refere ao acabamento.

Em consonância com essas atividades, cada empreendimento, recebeu um conjunto de materiais organizados contendo itens para contribuir na apresentação e divulgação dos produtos nos empreendimentos. No que se refere aos empreendimentos que produzem gêneros alimentícios foram incluídas as informações nutricionais.

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

A Contratada relata que o fomento e a participação dos empreendimentos que fazem parte da Rede Sertão de Economia Solidária do CESOL, em feiras e eventos serviram para estimular a comercialização e ao consumo responsável. Dessa forma, no trimestre equivalente a este relatório, foram produzidos folders com informações referentes aos dois grandes eventos, cuja a participação do CESOL é fundamental: A Feira Baiana de Agricultura Familiar e Economia Solidária – FEBAFES e o II Festival de Economia Solidária. O objetivo foi dá visibilidade aos empreendimentos e a rede, demonstrando os resultados alcançados por meio dessas participações, valorizando assim os resultados obtidos por meio da assistência técnica, além de evidenciá-los a sociedade em geral e as instituições parceiras o sucesso dessa ação.

É importante mencionar que a peça de comunicação produzida pelo Cesol passa por avaliação do(a) técnico(a) da Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA) e este por sua vez submete o material a apreciação da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SETRE. Após a conclusão desse processo, a Contratada publiciza o material.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

A contratada destaca que as redes de comercialização são instituídas objetivando criar coletivamente estratégias que viabilizem mecanismos de comercialização entre grupos, instituições e os consumidores, entre outras. Realizando processos participativos de assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária, como uma forma de fortalecimento dessas práticas comerciais organizativas, assegurando também a identidade de cada empreendimento e de seus produtos. Nesse trimestre, foram inseridos 64 empreendimentos na Rede Sertão de Economia Solidária, rede essa vinculada ao CESOL Território de Irecê.

Rede Sertão de Economia Solidária do Território de Irecê no III trimestre realizou importante apoio para a participação nas feiras realizadas tanto na sede do município, como em outros que compõem o território, tais como: a Feira de Empreendedorismo de João Dourado, Feira da Agricultura Familiar na cidade de Mulungu do Morro, Semana de Ciência e Tecnologia do IFBA, realizando também evento de consumo responsável. Fomentando assim a geração de renda para os empreendimentos de economia solidária atendidos.

CF 4.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.

Nesse trimestre foram inseridos 64 empreendimentos na economia solidária nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol território Irecê. Com a inserção desses novos produtos, ocorreu um incremento significativo nas vendas desse período:

Nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, foram realizadas vendas totais no montante de R\$ 36.951,89 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e um real e oitenta e nove centavos), entre produtos de artesanato e gêneros alimentícios. Consta no relatório da contratada a planilha de valores, com descrição dos itens e o respectivo empreendimento. Salienta-se que nas feiras apoiadas pela Rede Sertão e nas Lojas parceiras foi comercializado o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). E no Espaço Solidário foi comercializado o valor de R\$ 3.951,89 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). A contratada informa que os produtos são deixados nos referidos estabelecimentos na modalidade de consignado e o que não for comercializado em um prazo determinado de tempo (especificado no termo de consignação ao qual é assinado pelo empreendimento, pelo agente de vendas e pelo representante legal do estabelecimento) é devolvido ao empreendimento.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL realizou em 06 de dezembro de 2019, o III Seminário Territorial de Economia Solidária: “Consumo Responsável, Comércio Justo e Desenvolvimento Territorial”. Na programação ocorreu uma palestra com a senhora Susana Calmon com formação na área de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e MBA em Gestão de Negócios, sendo esta empresária da Start up Escoar de Salvador, que trouxe o tema “Comercialização de produtos da agricultura familiar na era digital”, ao qual foi de extrema importância para o empreendimentos levando em consideração a era de avanços tecnológicos ao qual estamos vivenciando para aumento da comercialização dos produtos produzidos pelos mesmos.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 - Empreendimentos com informações atualizadas.

Foram 64 empreendimentos inseridos no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre. No trimestre ao qual equivale este relatório, os empreendimentos assistidos no período tiveram suas informações registradas no sistema do Cadcidadão, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório.

CF 5.2 – Famílias com informações atualizadas.

No trimestre ao qual equivale este relatório, os 64 empreendimentos assistidos no período tiveram suas informações registradas no sistema do Cadcidadão, assim como os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório. As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

Outras Atividades Realizadas pelo Cesol território de Irecê:

1. Participou da 1ª Feira Regional de Negócios, Agricultura Familiar e Central de Cooperativas;
2. Realização parcerias com mais um estabelecido para a comercialização de produtos da agricultura familiar;
3. *Realização de Parceria com Ifba;*
4. Participação da Semana de Ciências e Tecnologia do para realização de Feira da Agricultura Familiar;
5. Participação na Conferencia de Segurança Alimentar e Nutricional;
6. Participação na Feira de Mulungu do Morro;
7. Participação da 10ª FEBAFES;
8. Realização de degustação de Produtos inovadores de João Dourado;
9. Participação no II FESTIVAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO SALVADOR SHOPPING.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho e atualizações.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

O gasto de pessoal ficou dentro do estabelecido da rubrica de 65%.

CG 2 - Gestão de Aquisições**CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras**

Os requisitos de aquisição para compras foram adimplidos.

CG 3 - GESTÃO DE PESSOAL**3.1.1 Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal**

Regulamento de Seleção aplicado conforme determina a lei.

3.1.2 Pessoal Contratado de acordo com os Requisitos quali quantitativos exigidos

A organização Social atendeu ao previsto no instrumento contratual.

3.1.3 Pessoal Contratado de acordo com o quantitativo exigido

Número de Funcionários contratados conforme o plano de trabalho apresentado.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A prestação de contas contem os dados necessários que atestam a prestação do serviço e pagamentos correspondentes.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

A Organização Social declarou que o 3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização do Instituto de Gestão e Políticas Sociais, previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais, e alcançou o cumprimento de todas as metas.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não houve manifestações no referido período.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 01/10/2019 a 31/12/2019.

Tabela 02- Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	42.192,63	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	393.439,61	Saldo Atual de Aplicação Financeira	261.562,78
Repasse Rúblicas no Período - Custeio	392.758,80	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	R\$ 261.562,78
Repasse Rúblicas no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	680,81		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	435.632,24		
Total de saídas (g)	174.069,46		
Despesa de Custeio	173.242,38		
Despesas Pagas do Período	173.242,38		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesa de Investimento	827,08		
Despesas Pagas do Período	827,08		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 261.562,78	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 261.562,78		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	261.562,78		

NOTA: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 01/10/2019 a 31/12/2019.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	3º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	392.758,80	0,00	392.758,80	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	42.192,63	0,00	42.192,63	0,00		
(A) Total de Repasses	434.951,43	0,00	434.951,43	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	680,61	0,00	680,61	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas (estorno bancário)	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	680,61	0,00	680,61	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	435.632,04	0,00	435.632,04	0,00		
2. Despesas de Custeio	3º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	52.307,46	0,00	52.307,46	0,00	52.307,46	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	35.172,99	0,00	35.172,99	0,00	35.172,99	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	90.280,45	0,00	90.280,45	0,00	90.280,45	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	71.340,00	0,00	71.340,00	0,00	71.340,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	71.340,00	0,00	71.340,00	0,00	71.340,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	11.430,61	0,00	11.430,61	0,00	11.430,61	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	11.430,61	0,00	11.430,61	0,00	11.430,61	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	191,32	0,00	191,32	0,00	191,32	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	191,32	0,00	191,32	0,00	191,32	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	173.242,38	0,00	173.242,38	0,00	173.242,38	0,00
3. Despesa de Investimento	3º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	827,08	0,00	827,08	0,00	827,08	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	827,08	0,00	827,08	0,00	827,08	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	174.069,46	0,00	174.069,46	0,00	174.069,46	0,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO SOMATÓRIO DA 3ª E 4ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO APRESENTADO EXCEDE O PREVISTO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA E IOF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 6 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO É REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES NO PERÍODO COM UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO 1º TRIMESTRE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$392.758,80 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) referente ao repasse da 3ª e 4ª parcela do contrato de Gestão nº003/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, exclusivamente para as despesas de custeio do 3º e 4º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 2º trimestre na quantia de R\$42.192,63 (quarenta e dois mil e cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) e aplicação de recurso com rendimento bruto de R\$680,81 (seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), que resultam no somatório de R\$435.632,04 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$90.280,45 (noventa mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$107.899,80 (cento e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) previsto na proposta de trabalho da Organização Social COMVIDA. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$127.646,67 (cento e vinte e sete mil e seiscentos quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas. Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, em sua maioria dentro do limite, uma vez que o saldo da conta "Encargos Sociais" excedeu o esperado. Esta verificação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" mantiveram-se dentro do esperado. Além disso, com objetivo de justificar o exposto, a Contratada registra nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades "serviço de comunicação, marketing e propaganda", "serviço de consultoria nutricional" e "serviço de segurança eletrônica". Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda e IOF sobre aplicação de recurso na conta "Tributos", o qual foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, houve aquisição de bens permanentes com a compra de impressora para o CESOL, através de utilização do saldo remanescente do 1º trimestre. Total de gasto no período foi de R\$174.069,46 (cento e setenta e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), porém, este saldo foi inferior ao total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre, a Contratada foi solicitada a realizar ajustes de contas e apresentação das tabelas, assim como revisão de saldos excedentes por intermédio de ofício, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL utiliza a aplicação do questionário da pesquisa de satisfação nos empreendimentos como forma de avaliação e monitoramento das atividades de assistência técnica desenvolvidas pela equipe, para que a partir dos resultados alcançados sejam definidas ações e estratégias de atuação, com foco em sempre oferecer um serviço de qualidade, com eficiência e eficácia.

Nesse trimestre foi aplicada a pesquisa de satisfação em 64 empreendimentos de economia solidária, e os resultados obtidos, em sua maioria absoluta, foi demonstração de satisfação com os serviços ofertados pelo CESOL. Das 64 pesquisas aplicadas, 29 empreendimentos apresentaram como sugestão a necessidade de aumentar o número de visitas aos mesmos, posteriormente a equipe informou aos mesmos que o número de visitas realizadas é definida considerando fatores como carro, combustível, número de empreendimentos atendidos e a necessidade individual de cada empreendimento, no mais não foi demonstrado nenhuma insatisfação por parte dos mesmos.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente as metas do 3º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há falta de cumprimento contratual e das metas para aplicação de descontos.

3º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - 08/10/2019 a 07/01/2020

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	3º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICA DOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação <u>cooperação</u> solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	20	0%

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	64	64	20	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Caso	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	128	128	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	128	128	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	3º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	NA	10	100%	100%	10	0%

2	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	100%	100%	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	00	00	10	0%

CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%	
	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	00	00	10	0%	
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Cumprir impreterivelmente as metas dos Componentes Finalísticos 3.1 e 3.2 no 3º Trimestre, além do quantitativo remanescente do 2º trimestre.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Comunidade Cidadania e Vida – COMVIDA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 14/04/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 14/04/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maira Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 14/04/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 14/04/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 14/04/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 14/04/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 14/04/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 14/04/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00017573466** e o código CRC **EF3ACF44**.